



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 39/12

Processo Administrativo nº 10/10/21985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/10

Termo de Contrato nº 184/10

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/02/12.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 6,97%, válido a partir de 17/11/11.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 10.551.480,36 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais, e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 08110.10122100941881001.0101310000.339039, conforme fls.696 B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA – DA GARANTIA


4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 527.574,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.


QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012.


PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde


ÚNICA LIMPADORA E DEJETIZADORA LTDA.

Representante Legal: *AGG NOR ESTEFANATO*

RG nº *30.948.642-0*

CPF nº *029.992.978-74*







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

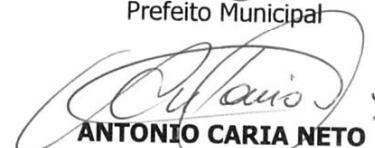
Processo Administrativo n.º 10/10/21.985
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Única Limpadora e Dedetizadora Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº 187/10
Termo de Contrato n.º 184/10
Termo de Aditamento de Contrato n.º 39/12
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012.


PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde


ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

Representante Legal: A GONORÉ ESTEFANO
RG nº 30.948.642-0
CPF nº 029.992.978-74